



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4148

de 04 de agosto de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1170 - FMAS

11010812203502.081000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11010812203502.081000-3.1.90.13.02.00.00 () - Contribuição Previdenciária - INSS.....	R\$ 7.800,00
TOTAL	R\$ 7.800,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11010812203502.081000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11010812203502.081000-3.1.90.11.01.00.00 (4194) - Vencimentos e Salários.....	R\$ 7.800,00
TOTAL	R\$ 7.800,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE